



Prefeitura Municipal de Embaúba

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNPJ 65.712.648/0001-36



LEI N.º 1055 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

PAULO ROGÉRIO BRUNELI – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Artigo 1º Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2014 à 2017 – Lei Municipal n.º 916 de 21 de agosto de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2016 – Lei Municipal n.º 1003 de 24 de setembro de 2015 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2016 – Lei Municipal n.º 1014 de 18 de novembro de 2015, as atividades e programas abaixo relacionados, no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal
Conta 000109
Órgão 07 – Saúde
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional 10.301.0009 – Manutenção do Sistema de Saúde
Projeto/Atividade 2.022 – Manutenção do Sistema Único de Saúde
Categoria Econômica 3.3.90.39.00.00.00.00.1310 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Saldo Disponível – R\$ 44.830,64 (quarenta e quatro mil oitocentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos)
Valor Suplementado – R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)
Saldo Atualizado – R\$ 85.830,64 (oitenta e cinco mil oitocentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos)

Artigo 2º Servirá de recurso para cobertura das despesas mencionada nesta Lei, a anulação parcial fundamentada no Artigo nº 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Artigo 4º, I, § único da Lei Municipal 1.014 de 18 de novembro de 2015 e Lei Municipal nº 1.016 de 18 de novembro de 2015, conforme abaixo especificado.

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal
Conta 000116
Órgão 07 – Saúde
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional 10.304.0009 – Manutenção do Sistema de Saúde
Projeto/Atividade 1.001 – Ampliação UBS
Categoria Econômica 4.4.90.51.00.00.00.00.2300 – Obras e Instalações
Saldo Anterior – R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Anulação Parcial – R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)
Saldo Atualizado – R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

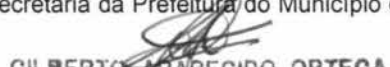
Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 11 de novembro de 2016.


Paulo Rogério Bruneli
Prefeito Municipal

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 11 de novembro de 2016.


GILBERTO APARECIDO ORTEGA
SECRETÁRIO